

## **LEI Nº 275**

Súmula: (Autoriza a construção de repuxo luminoso).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir, na Praça Bom Jesus, um repuxo luminoso, adotando a técnica moderna, para embelezamento da referida via pública.

Art.2º - Fica aberto o crédito que se fizer necessário, para estudos e execução da referida obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 03 de Julho de 1962.

---

Olimpio Marques  
Presidente

---

Maria Chaves Loureiro  
2º Secretário